

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2014

INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO ODONTOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica criado o Diploma de Mérito Odontológico, destinado a homenagear Cirurgiões Dentistas que tenham se destacado durante cada exercício.

Art. 2º. O Diploma de Mérito Odontológico será conferido em Sessão Solene do Poder Legislativo Assisense, através da confecção de diploma específico para tal finalidade.

Art. 3º. O Diploma de Mérito Odontológico poderá ser conferido "post mortem", e sua entrega, neste caso, será feita a um de seus familiares, preferencialmente, respeitando a hierarquia dos graus de parentesco.

§ 1º. O Diploma de Mérito Odontológico somente poderá ser outorgado a cada homenageado por uma única vez.

§ 2º. Os nomes propostos serão organizados em lista previamente elaborada pela Diretora da APCD – Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, Regional de Assis, a qual deverá encaminhá-los à Secretaria da Câmara Municipal de Assis, no limite máximo de dez indicações por ano, até o mês de agosto.

§ 3º. Para fazer jus a homenagem, o indicado deverá ter, no mínimo 10 (dez) anos de exercício da referida profissão.

Art. 4º. O Diploma de Mérito Odontológico que certifica sua concessão será conferido aos agraciados no mês de outubro de cada ano através de Sessão Solene.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador – SD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem a finalidade de laurear cidadãos que dentro da carreira odontológica prestaram relevantes serviços à sociedade assisense.

Os primeiros cursos de odontologia no Brasil surgiram no Rio de Janeiro e na Bahia, determinados pelo Decreto nº 9.311, de 25 de outubro de 1884. Em nosso país, o dia do dentista é comemorado nessa data, que é comemorada com grande entusiasmo pela classe odontológica.

Destacamos que todas as profissões existentes são de grande importância para a nossa vida, pois cada uma delas se responsabiliza por uma necessidade apresentada por nós, porém, há aquelas que agem diretamente em nosso bem-estar, como por exemplo, a **odontologia**.

Nosso corpo é como uma máquina que sempre necessita de manutenção e concertos, sendo assim estamos sempre buscando por médicos e dentistas para solucionar nossas enfermidades.

Os dentistas são responsáveis por nossa saúde bucal, tratam os problemas dentários, problemas em alguns ossos faciais, gengivas e tudo que se relaciona com nossa boca, além de tratarem da estética facial. E é por tratar de tantos problemas bucais e estéticos que os dentistas são de grande importância para nós, pois dedicam suas vidas a sanar nosso desconfortos.

Até bem pouco tempo atrás, o dentista era temido pelo barulhinho amedrontador de seus instrumentos. Hoje, com instrumentos mais modernos, tratar de uma cárie já não assusta muito. O tratamento pode ser feito até mesmo com laser. No entanto, muitas pessoas ainda preferem ficar



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Além de tratar de cáries, o dentista é responsável por realizar a prevenção de doenças da boca e ensinar a correta higiene bucal. Quando especializado em ortodontia, o profissional realiza os procedimentos necessários para corrigir a posição dos dentes por meio do uso de aparelhos ortodônticos e quando necessários, por meio da extração de alguns deles. O dentista é responsável ainda por certos tipos de cirurgias faciais.

Vale ressaltar o importante papel da Odontologia para a Saúde da população brasileira e o seu extraordinário desenvolvimento técnico e científico, que situa o Brasil entre os países mais avançados nas técnicas curativas e reabilitadoras.

Em nossa cidade a classe está muito bem representada por profissionais que dignificam e glorificam a carreira de Cirurgiões Dentistas, colocando Assis como polo de desenvolvimento nesta área.

Pela importância dos profissionais da Odontologia no cotidiano de nossa sociedade e o reconhecimento de suas realizações, é que apresentamos aos nobres pares o presente projeto, contando com a acolhida de todos.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador – SD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2014
PARECER Nº. 188/2014

O presente Projeto de Decreto Legislativo, Outorga o Diploma de Honra ao Mérito Odontológico e dá outras providências.

A honraria visa diplomar os Cirurgiões Dentistas que tenham se destacado durante cada exercício.

O Projeto encontra fundamento jurídico na alínea “d”, do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja atribuição da autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item “3”, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da “**maioria qualificada**” dos vereadores, ou seja, **2/3 dos membros da Câmara** (art. 53, § 2º, IV - RI), **caso em que o Presidente é chamado à votação.**

10



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 02 de dezembro de 2014.

DURVALINO BINATO NETO
Assessor Jurídico Legislativo

